

**EDITAL Nº 01/2024**

***Dispõe sobre os procedimentos para inscrição e seleção dos projetos de pesquisa da Faculdade Católica De Santa Catarina.***

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo para seleção de projetos de pesquisa, destinado aos docentes da FACASC, para o período de 2025.1 e 2025.2.

**1. OBJETIVO**

Selecionar projetos de pesquisa, concebidos pelos docentes da FACASC, que serão desenvolvidos por grupos de pesquisa, relacionados com os estudos de temas em conformidade com as áreas de concentração do curso de graduação em Teologia, com intuito de incentivar a produção docente e desenvolver habilidades de pesquisa em acréscimo à formação teológica dos discentes.

**2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

As inscrições dos projetos estarão abertas no período de **19 de agosto a 30 de setembro de 2024**, em formulário eletrônico, disponível no *link* <https://forms.gle/5X8sKLCbbs9Kmqey8>.

**3. CRONOGRAMA**

Os resultados da aprovação, classificação e execução dos projetos de pesquisa seguirão o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO	
Inscrição dos projetos	19 de agosto a 30 setembro	2024.2
Análise dos projetos pela Comissão	1 a 11 de outubro	2024.2
Divulgação dos resultados	21 de outubro	2024.2
Período de recurso	22 a 30 de outubro	2024.2
Constituição dos grupos de pesquisa	01 a 27 de novembro	2024.2
Desenvolvimento do projeto	março a outubro	2025
Elaboração de relatórios mensais	março a outubro	2025
Apresentação dos resultados na Semana de Iniciação Científica	outubro	2025
Término do projeto e entrega de relatório final e artigo submetido à publicação	outubro	2025

**4. DO GRUPO DE PESQUISA**

Um grupo de pesquisa é composto por um docente e um discente.

**5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

- Requerimento de inscrição, devidamente preenchido (disponível no *link* <https://forms.gle/5X8sKLCbbs9Kmqey8>).
- Currículo Lattes atualizado do docente proponente até a data limite da submissão.
- Currículo Lattes atualizado do discente pesquisador, até a data limite da submissão.

d) Proposta do projeto a ser desenvolvido pelo grupo de pesquisa de acordo com a minuta disposta no [link https://forms.gle/5X8sKLCbbs9Kmqey8](https://forms.gle/5X8sKLCbbs9Kmqey8).

## 6. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DO PROJETO

- a) O projeto deve ser submetido por um docente contratada do FACASC (com registro em carteira de trabalho) e responsável por unidade curricular/disciplina no curso de graduação em Teologia.
- b) O docente deve possuir titulação de Mestre ou Doutor.
- c) O docente deve ter disponibilidade de horário para coordenar o grupo de pesquisa, e o(s) discente(s), em participar no horário determinado, desde que todos os envolvidos não comprometam horários de aulas ou de outras atividades acadêmicas.
- d) O grupo deve ser composto por um docente e um discente.
- e) O projeto deve contemplar uma das seguintes áreas de conhecimento conforme Projeto Pedagógico do Curso de Teologia: Bíblia e Teologia; Evangelização, Sociedade e Comunicação e Iniciação à Vida Cristã, Liturgia e Família.
- f) O docente deve encaminhar o projeto por meio de formulário eletrônico no período previsto para inscrição. Não serão aceitos projetos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no cronograma deste edital e a FACASC não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

## 7. DAS VAGAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Serão selecionados dois projetos para constituição de Grupos de Pesquisa no ano 2025.

7.2 O docente pesquisador, coordenador do grupo de pesquisa, receberá, como bolsa de auxílio à pesquisa docente, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, referente ao período de março a outubro de 2025.

7.3 Cada discente pesquisador receberá, como bolsa de iniciação científica, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, referente ao período de março a outubro de 2025.

7.4 Cada docente proponente poderá submeter apenas um projeto de pesquisa.

## 8. PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS DE PESQUISA

8.1 Os projetos propostos serão submetidos à apreciação de uma comissão formada pela Direção Acadêmica e por dois docentes, membros do Núcleo Docente Estruturante do curso (NDE), indicados pelo Coordenador de curso.

8.2 Os Projetos serão avaliados, em todos os seus requisitos, com base em notas de 0,0 (zero) a 10 (dez), convertidas em peso, conforme critérios listados a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Resumo	2,0 / 10,0
Tema, contextualização e problema	2,0 / 10,0
Objetivos	1,0 / 10,0
Justificativa	2,0 / 10,0
Metodologia	2,0 / 10,0
Cronograma e referências	1,0 / 10,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,0 / 10,0</b>

8.3 A nota mínima para aprovação do projeto é sete (7,0).

8.4 Os dois projetos com maior pontuação serão os selecionados.

8.5 Em caso de desistência de uma das propostas contempladas, será selecionada a seguinte da classificação dos resultados.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

O resultado do processo seletivo será publicado em edital no dia **21 de outubro de 2024**.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para endereço eletrônico [iniciacaocientifica@facasc.edu.br](mailto:iniciacaocientifica@facasc.edu.br) e estar tecnicamente fundamentado.

10.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário constante do *e-mail* enviado.

10.4 A comissão terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para se manifestar sobre o recurso apresentado, a contar do seu recebimento.

10.5 Caso haja procedência no recurso, será publicado novo edital com as retificações devidas.

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Em caso de desistência da coordenação do projeto ou de algum discente que participa do grupo de pesquisa, essa deverá ser formal, via “Carta de Desistência” encaminhada à Coordenação da Iniciação Científica, com a devida justificativa.

11.2 O docente e o discente terão que encaminhar à Coordenação da Iniciação Científica, até o dia 30 de cada mês, relatório conjunto das atividades realizadas. A não entrega do referido relatório implicará na suspensão dos pagamentos até que a situação seja regularizada.

11.3 O pagamento ao docente e ao discente será solicitado ao Setor Financeiro, mensalmente, após o recebimento do relatório mensal pela Coordenação da Iniciação Científica.

11.4 Ao término do período de execução do projeto, tendo como limite a data de **31 de outubro de 2025**, conforme previsto no item 3, deverão ser elaborados os seguintes documentos pelo grupo de pesquisa e entregues à Coordenação da Iniciação Científica:

a) relatório final das atividades desenvolvidas e os objetivos alcançados pelo grupo de pesquisa;

b) artigo científico, em versão digital, desenvolvido pelo grupo de pesquisa e comprovação de submissão a uma revista ou evento;

c) comprovação de participação em evento acadêmico-científico realizado nas dependências da FACASC.

11.5 A não apresentação, pelos membros do grupo de pesquisa, do relatório final, do artigo submetido e da comprovação de participação em evento acadêmico-científico, conforme item 11.4 acima, implicará: o não repasse das parcelas referentes **ao mês de outubro de 2025**, da bolsa de auxílio à pesquisa docente e da bolsa de iniciação científica; e também o impedimento de apresentar e/ou desenvolver novo projeto de pesquisa no ano acadêmico seguinte.

11.6 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal, como concordância do Comitê de Ética da FACASC no caso de pesquisa envolvendo seres humanos.

11.7 As datas previstas neste edital podem ser alteradas por motivo de força maior, em atendimento às necessidades da Instituição, sendo o fato divulgado nos canais de comunicação da FACASC.

11.8 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Iniciação Científica, ouvida a Direção Geral, de acordo com a legislação vigente e demais normas internas da FACASC.

Florianópolis, 01 de agosto de 2024.

Dr. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA  
Diretor Geral